



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985 - D.O. 23.09.85.

Concede ao Deputado Oscar Ribeiro, licença de 120 (cento e vinte) dias para cuidar de interesse particular.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com suporte no artigo 146 e seguintes do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº 190/85 da sua Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida ao Deputado Oscar Ribeiro, licença de 120 (cento e vinte) dias para cuidar de interesse particular, a partir de 18 de setembro de 1.985.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de setembro de 1985.

Deputado ROBERTO CRUZ - Presidente
Deputado LUIZ SOARES - 1º Secretário
Deputado OSVALDO ROBERTO SOBRINHO - 2º Secretário Ad-hoc

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.